

## **PROJETO DE LEI Nº 039/2020**

*“Revoga a Lei Municipal nº 1754/2018 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1754/2018, tendo em vista o requerimento de distrato por parte da Cessionária Paludo Paludo Indústria Ltda, CNPJ nº 28.290.151/0001-40.

**Art. 2º.** O termo de cessão de uso, decorrente da Lei Municipal nº 1754/2018, celebrado entre as partes, deverá ser rescindido.

**Art. 3º.** As obrigações contidas na Lei revogada bem como no termo de cessão de uso ficam inexigíveis.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 039/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 039/2020, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 1754/2018 havia concedido incentivos para o desenvolvimento empresarial da empresa Paludo Paludo Indústria Ltda, CNPJ nº 28.290.151/0001-40, consistindo em cessão de uso de espaço público para o desenvolvimento de suas atividades no ramo de estruturas de concreto. Por motivos de adequação empresarial, a beneficiária criou outra empresa para este segmento, requerendo a revogação do incentivo de que trata a referida Lei. Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, para que o local fique liberado para ser concedido a nova empresa criada pelo grupo empresarial.

**Regime de Urgência: Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência.**

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal